Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476148: TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 8/2020

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476148

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Câmara Municipal de Chapecó

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 8/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ E A EMPRESA PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.719/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Bormann, 320-E, Centro, cidade de Chapecó, Estado de santa Catarina, representada pelo seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23, com sede na Rua Emídio Fazzio, 369, Bairro Alvinópolis, CEP 12.942-420, cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, representada por seu proprietário, Pedro Américo da Silva Filho, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** em decorrência do Pregão Presencial nº 8/2020, Contrato 8/2020, celebram o presente instrumento mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, entre 01/01/2022 e 31/12/2022, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE NOBREAK**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Reajusta(m)-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) pelo percentual de 10,87%, percentual equivalente a 50% do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, passando para o valor mensal de R$ 798,26 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente instrumento contratual correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 Nos termos da “cláusula quarta - do reajuste do valor contratado”, do anexo VII do Edital de Licitação PR8/2020, em razão da omissão no contrato originário, fica acrescido o item 9.4 da cláusula nona do contrato originário, com a seguinte redação: *“9.4 Havendo prorrogação do prazo contratual, o valor do contrato poderá ser reajustado, depois de decorrido o período de um ano, contado da*

assinatura do presente contrato, mediante a aplicação do IGP-M acumulado nos 12 meses imediatamente anteriores ou percentual acordado pelas partes, desde que inferiores ao IGP-M."

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e aditivos posteriores, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, 14 de dezembro de 2021.

JOAO MARIA MARQUES ROSA:19486685991
Assinado de forma digital por JOAO MARIA MARQUES ROSA:19486685991
Dados: 2021.12.14 16:08:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

João Maria Marques Rosa
Presidente

PEDRO AMERICO DA SILVA FILHO:08199622873
Assinado de forma digital por PEDRO AMERICO DA SILVA FILHO:08199622873
Dados: 2021.12.14 15:45:14 -03'00'

PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP

Pedro Américo da Silva Filho

Procuradoria Jurídica.